



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da trigésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (7.6.1985), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pedro
2. Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lu
3. cena Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro-
4. drigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Ju
5. rista, Doutor Romualdo Marques Costa e a Procuradora Re-
6. gional Eleitoral, Doutora Dalva Bezerra de Almeida Cam-
7. pos, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral
8. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a
9. ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presiden-
10. ressalvou as ausências: do Juiz Federal, Doutor Adaucto
11. José de Mello (inclusive a verificada na sessão anteri-
12. or, do dia 5.6.85) e do Jurista, Doutor Edmir da Boa Via
13. gem Domingues da Silva, passando, a seguir, a relatar os
14. feitos administrativos adiante descritos: PROCESSO n°
15. 4214/85, Classe I, procedente da 120a zona - VENTUROSA. O
16. Juiz Eleitoral solicitando a permanência do funcionário
17. requisitado, SIDNEY BEZERRA MENDES naquela zona. DECISÃO:
18. Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a per-
19. manência pedida por mais um ano. PROCESSO n° 4221/85 -
20. Classe I. procedente da 63a zona - INAJÁ. O Juiz Eleito-
21. ral solicitando a permanência da funcionária requisita-
22. da MARIA VERALÚCIA GOMES DE ARAÚJO. DECISÃO: Por unanimi-
23. dade de votos resolveu o TRE homologar a permanência pe-
24. didada por mais um ano. Com a palavra o Juiz, Dr. Etério Ra
25. mos Galvão Filho, relatando os feitos adiante descritos:
26. PROCESSO n° 753/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório
27. Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o regis-
28. tro do Diretório Municipal em SÃO VICENTE FÉRRER. Em 1°
29. de abril do ano em curso, em despacho exarado às fls 13
30. dos autos, S.Exa. o Juiz relator exarou despacho conver-
31. tendo o julgamento em diligência para que o requerente
32. promovesse a substituição do Tesoureiro da Comissão Exe-
33. cutiva, nos termos do parecer do Ministério Público Elei-
34. toral. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE
35. indeferir o pedido por não cumprimento da diligência pe-
36. didada, nos exatos termos do parecer da Procuradoria Regio-
37. nal Eleitoral. PROCESSO n° 714/84, Classe XIII. O Presi-
38. dente do Partido dos Trabalhadores em Pernambuco solici-
39. tando o registro do Diretório Municipal em PALMARES. Em
40. sessão de 10.8.84, após examinar estes mesmos autos, re-
41. solveu, o TRE, por unanimidade, converter o julgamento em
42. diligência para que o Partido eleje um novo nome, den-
43. den-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

68

46. tre os diretorianos, para a Vice-Presidência de sua Comissão Executiva. Decisão independente de acórdão. DECISÃO: -  
47. Por unanimidade de votos resolveu o TRE indeferir o pedido, tendo em vista o descumprimento da diligência solicitada, nos exatos termos do Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
H. Rodrigues Santos  
Z. D.  
E. Domingos  
Campos